

LEI Nº 383 DE 24 DE ABRIL DE 1974.-*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFORMAR O MOTOR DO TRATOR TG-50-S E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-*

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar reformar o Motor do Trator TG-50-S de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de correntes com a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos próprios do Orçamento vigente, na seguinte Dotação:

SERVICO DE OBRAS, VIACÃO E COMUNICAÇÃO:

14 - Setor Rodoviário Municipal:

3.0.0.0.42 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.42 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.3.0.42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

204 - Conservação e Reparo de Máquinas e

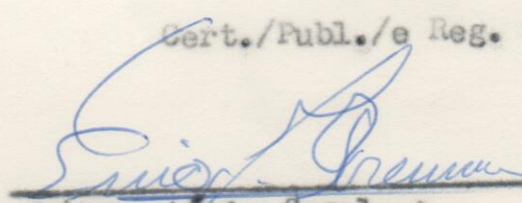
Viaturas.....Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, a partir de 1º de abril de 1974.-*

Pref. Mun. de GUARUJÁ DO SUL, aos 24 de abril de 1974.-*


Nestor Emanuel Grimm.-*
Prefeito Municipal.-*

Cert./Publ./e Reg. n/Sec. em data supra.


P/Secretário Geral.-*